

EDITAL

PROCESSO Nº. 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

1. INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX e o Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 003/2019, torna pública a abertura do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, para **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, destinados à Secretaria municipal de Saúde**, conforme solicitação da respectiva secretaria. O Procedimento Licitatório será regido pela Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às **09:00 horas do dia 31 de dezembro de 2019**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro - Camocim de São Félix - PE.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, destinados à Secretaria municipal de Saúde**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo VI deste Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com as solicitações contida na Comunicação Interna nº ____/2019 da Secretaria de Saúde.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

4.03.02.01.10.301.01.01.2143.3.3.90.30

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão nº. 035/2019, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala da CPL, localizada na Praça São Félix, nº 20 - Centro – Camocim de São Félix (PE), no horário das 8:00 h as 12:00 h, trazendo o interessado CD ou Pen drive, ou ainda, através e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com

5. DO PREGOEIRO

5.1 Todo o procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 188/2019, de 02 de setembro de 2019, publicada na mesma data.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto deste Pregão.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

6.1.1 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do Art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2.3 Empresa que esteja sob suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

6.2.4 A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, serão efetuadas as seguintes consultas, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios:

- ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo, www.portaldatransparencia.gov.br;
- ao CNCA - Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92 constante no endereço eletrônico do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - www.cnj.jus.br/, em "Sistemas", no item "CONSULTAS PÚBLICAS - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa" e "Consulta Requerido / Condenação", selecionar esfera "TODOS(AS)".

6.2.5 As consultas serão realizadas em nome da empresa licitante e também de seus sócios majoritários, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro declarará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação.

6.2.7 As empresas que estiverem sob regime de falência ou recuperação judicial;

6.2.8 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.2.9 A Prefeitura adverte a todos os licitantes que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado com aplicação de multas e suspensão. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma séria e consciente e que os pedidos de realinhamento são exceções a regra.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

7.2 A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 Será considerado empate o intervalo percentual estabelecido no § 1º, do Artigo 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, onde será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.4 Para efeito do disposto no item 7.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2 Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.5 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

7.4.6 A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, na qual conste a informação de que a empresa se enquadra na condição referida.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular no qual constem poderes específicos para prestar declarações, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles,

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, na qual conste a informação de que a empresa se enquadra na condição referida.

8.6 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

9. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo utilizar o modelo estabelecido no anexo IV deste Edital (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação).

9.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa ou pelo seu procurador.

9.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar na Declaração prevista no subitem 9.1, a restrição da documentação exigida para a Regularidade Fiscal, se houver.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PREGÃO Nº. 035/2019 – MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PREGÃO Nº. 035/2019 – MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]**

10.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

10.3 Caso não haja expediente no Edifício Sede da Prefeitura, no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, o Pregoeiro designará nova data, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos, devendo esta alteração ser publicada mediante aviso.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em um via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador.

11.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Número da Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer a mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme anexo II do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados no lote;
- f) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados: encadernados, enumerados, com índice e rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

12.1.1 Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

12.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

12.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

12.1.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

12.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.3 Qualificação técnica

12.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.1.3.2 O atestado apresentado deverá indicar o endereço completo da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência. Não será aceito pelo Pregoeiro atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

12.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e) com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, revista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;

12.1.4.2 Nas comarcas onde não houve Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de inabilitação

12.1.4.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.1.4.4 A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices seguintes, assinado por um contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

$$1. \text{Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RL}}{\text{PC} + \text{EL}} \geq 1,00$$

$$2. \text{Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

onde:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RL = Realizável a Longo Prazo
EL = Exigível a Longo Prazo

12.1.4.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

12.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados previamente por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até dois dias úteis da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.

12.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

12.5 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.

13. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

13.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

13.3 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificada as propostas:

- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado ou cuja inexequibilidade for manifesta;
- b) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

13.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

13.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

13.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

13.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.3 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.4 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

14.1 Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

15. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

15.4 O acolhimento do recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo fornecimento.

16.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, salvo orientação oficial em contrário.

16.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

16.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

16.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moedas corrente nacional.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

16.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

17. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 Os produtos deverão ser fornecidos conforme as necessidades da Administração.

17.2 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pelo Secretário de Saúde.

18. DAS PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

18.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 18.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 18.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

18.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

18.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 18.1, alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

18.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

19.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

19.3 Para os documentos que não apresentarem os prazos de validade expressos, considerar-se-á como válidos por 30 dias, inclusive o documento do CNPJ.

19.4 A Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos com a Justiça do Trabalho e a Certidão de Falência e Concordata deverão ser apresentadas com data de emissão de no máximo 30 dias da data da realização da sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

19.5 O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis só serão válidos se registrados na Junta Comercial e acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

19.6 Para celebração do Contrato a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar autorização para funcionamento concedida pelo Ministério da Saúde e Licença para funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município em que se encontra estabelecida, na forma da Lei n.º 6.360, de 23/09/76, regulamentada pelo Decreto n.º 79.094, de 05/01/77.

19.7 Autorização para comercializar medicamentos controlados, emitida pela ANVISA, para os itens a que se referem.

19.8 Nos itens com valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva para empresas com enquadramento ME e EPP, de acordo com o Inc. I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

19.9 O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.10 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

19.11 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes. As respostas serão enviadas aos licitantes via fax, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

19.12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

19.13 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Camocim de São Félix (PE), sendo unicamente competente o respectivo foro.

Camocim de São Félix (PE), 16 de dezembro de 2019.

Sérgio Luiz Vieira
Pregoeiro

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº ____/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: Secretaria de Saúde

Aos dias do mês de do ano dois mil e ____, na cidade de Camocim de São Félix, Pernambuco, no prédio da Prefeitura de Camocim de São Félix, sito á Praça São Félix, nº 20, Centro, desta cidade, reuniram-se a Secretária Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, a Sra. brasileira, casada, residente na inscrito na CPF/MF sob o nº portador da cédula de identidade nº – e a empresa com sede à CNPJ neste ato representada pelo senhor CPF, para proceder, nos termos do **EDITAL DO PREGÃO Nº ____/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados no Mapa de Lances, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.2520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constante no Anexo V do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente da transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Saúde:

- a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos medicamentos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) Permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local de entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Único – Esta Ata não obriga a Secretaria de Saúde a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor;

- a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) Fornecer os medicamentos conforme especificação, marca e preços registrados;
- d) Entregar os medicamentos solicitados na Secretaria de Saúde – Centro - Camocim de São Félix – PE, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação pela Secretaria de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;
- e) Substituir, em até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação de troca, o(s) medicamento(s) que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes do Anexo I – (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria de Saúde poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I) Por iniciativa da Administração:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
 - b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

- II) Por iniciativa do fornecedor:
 - a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Saúde, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria de Saúde poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos medicamentos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo Primeiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo Segundo – Os medicamentos devem ser entregues em perfeito estado e com plena condições de uso.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/fatura no protocolo da Secretaria de Saúde - Centro, Camocim de São Félix-PE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 da Lei nº 8.666/1993, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo Primeiro – As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Segundo – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Terceiro – A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo Quarto – Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir.

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria de Saúde o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria de Saúde;
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Secretaria de Saúde é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS ARTIGOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

4.03.02.01.10.301.01.01.2143.3.3.90.30

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Camocim de São Félix – PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Camocim de São Félix-PE, ___ de _____ de 2019

Secretária Municipal de Saúde

Contratada

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

Testemunha 1
CPF N°

Testemunha 2
CPF n°

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2019

PROCESSO Nº ___/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ____, com sede localizada na _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. ____, brasileira, casado, residente e domiciliado na _____, portador do CPF/MF sob o nº _____ e do RG nº _____, e do outro lado a empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, destinados à Secretaria municipal de Saúde**, conforme especificações constante do Edital e a proposta de preços definitiva apresentada, a qual, independentemente da transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ _____** (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.03.02.01.10.301.01.01.2143.3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia __/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº ___/2019 e a Proposta Definitiva do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca De Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), __ de ____ de 2019.

SECRETÁRIA DE SAÚDE/CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

A Empresainscrita no CNPJ (MF) nº estabelecida no (a) vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta de preços para o fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica para a Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

MEDICAMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Total da Proposta R\$ (valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme subitem 3.1 do Edital.

Prazo de execução do objeto: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme subitem 3.2 do Edital

Prazo de entrega do objeto: de até 05 (cinco) dias, contado a partir da solicitação peça Secretaria de Saúde, através da Ordem de fornecimento ou Nota de Empenho, conforme subitem 3.4 do Edital.

Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

Local, dede 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO – REPRESENTANTE LEGAL

A (nome da empresa) _____ CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo (diretor ou sócio, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), vem pelo presente informar que a prática de todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº ____/2019 – Registro de Preços, serão por mim proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local, __ de _____ de 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROCURADOR

A (nome da empresa) _____ CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo (diretor ou sócio, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à _____, (rua, nº, cidade, estado), como mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto à Prefeitura de Camocim de São Félix praticar todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº ____/2019, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, Receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local, __ de _____ de 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, __ de _____ de 2019.

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Observação: Este documento deverá ser entregue em mãos ao Pregoeiro no ato do Credenciamento, fora dos envelopes de nºs 01 e 02.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS BPS	VALOR TOTAL
1	Aciclovir sódico, apresentação: Bisnaga de 50mg/g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	1.000	2,92	2.920,00
2	Aciclovir sódico, apresentação: comprimidos de 200mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	8.000	1,9	15.200,00
3	Ácido acetilsalicílico apresentação: comprimidos 100 mg- acondicionados em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	150.000	0,39	58.500,00
6	Ácido Fólico, apresentação: 5mg em comprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	230.000	0,08	18.400,00
7	Albendazol, apresentação: comprimido 400mg mastigável, oral, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	5.000	1,3	6.500,00
8	Albendazol, apresentação: susp oral 40mg/mL, frasco de aproximadamente 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	5.000	1,6	8.000,00
9	Alopurinol, apresentação: comprimidos 100mgacondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.000	0,11	330,00
10	Alopurinol, apresentação: comprimidos 300mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.000	0,28	840,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

11	Alendronato de sódio, apresentação: comprimidos 70mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	8.000	1	8.000,00
12	Amiodarona, apresentação: comprimidos 200mg (cloridrato) 1acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	25.000	0,6	15.000,00
13	Amoxicilina, apresentação: pó p/ suspensão Oral50mg/mL frascos de aproximadamente 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	6.000	5,6	33.600,00
14	Amoxicilina, apresentação: cápsulas ou comprimidos 500mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	15.000	1,08	16.200,00
15	Amoxicilina + Clavulonato de potássio, apresentação: comprimidos 500mg+125mg, apresentados em blister uso restrito para combate a bactérias produtoras de betalactamases. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	500	1,88	940,00
16	Amoxicilina + Clavulonato de potássio50mg+12,5mg/MI frasco aproximadamente 100ml, uso restrito para bactérias produtoras de betalactamases. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	500	24,14	12.070,00
17	AMBROXOL: apresentação- solução oral 15mg/mL, frasco de aproximadamente 100 mL, Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	Frasco	12.000	1,52	18.240,00
18	AMBROXOL: apresentação- solução oral 30mg/mL, frasco de aproximadamente 100 mL, Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	Frasco	12.000	1,69	20.280,00
19	Anlodipino, besilato, apresentação: comprimidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	60.000	0,07	4.200,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

20	Anlodipino besilato, apresentação: comprimidos 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	30.000	0,11	3.300,00
21	Atenolol, apresentação: comprimidos 100 mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	80.000	0,18	14.400,00
22	Atenolol, apresentação: comprimidos 50 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	90.000	0,2	18.000,00
23	Azitromicina, apresentação: pó para suspensão Oral 40mg/mL, frasco de aproximadamente 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	3.000	9,18	27.540,00
24	Azitromicina, apresentação: comprimidos 500mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	35.000	0,94	32.900,00
25	Ampicilina 500mg apresentação: Cápsula 500mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	COMP.	1.500	0,44	660,00
26	Ampicilina 50mg/mL apresentação: frasco com 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	800	4,73	3.784,00
27	Beclometazona dipropionato, apresentação: frasco dosador 50 mcg/dose (equivalente a 42mcg) uso oral, solução inalante ou aerosol nasal. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	25	31,65	791,25
28	Beclometazona dipropionato, apresentação: frasco dosador 250 mcg/dose uso oral, solução inalante ou aerosol. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	25	30,75	768,75
29	Butilbrometo de escopolamina/dipirona sódica 10mg+250mg: comprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	COMP.	12000	0,65	7.800,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

30	Escopolamina + dipirona gotas 20ml: frasco dosador, uso oral. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	3000	8,64	25.920,00
31	Bromoprida 4mg/ml gotas apresentação: frasco dosador, uso oral. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	2500	1,63	4.075,00
32	Captopril, apresentação: comprimidos 25mgacondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	350.000	0,17	59.500,00
33	Carvedilol, apresentação: comprimidos revestidos 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.000	2,24	6.720,00
34	Carvedilol, apresentação: comprimidos revestidos 12,5mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.500	0,22	770,00
35	Carvedilol, apresentação: comprimidos revestidos 6,25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.500	0,28	980,00
36	Carvedilol, apresentação: comprimidos revestidos 3,125mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.500	0,09	315,00
37	Carbonato de cálcio, apresentação: comprimidos revestidos de 1250mg(equivalente a 500mg de Ca ⁺⁺). A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	1.500	0,54	810,00
38	Cefalexina sódica ou cloridrato, apresentação: 50mg/mL suspensão oral- frascos de aproximadamente 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	8.000	6,84	54.720,00
39	Cefalexina (sódica ou cloridrato), apresentação: cápsulas de 500 mg- acondicionados em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	30.000	1,09	32.700,00

40	CETOCANAZOL, creme, apresentação: bisnagas 20g contendo aproximadamente 30 g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Bisnaga	3.500	2,94	10.290,00
41	CETOCANAZOL, apresentação: Comprimidos 200 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp	2.500	0,57	1.425,00
42	Cimetidina 200mg Comprimidos de 200mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	COMP.	2.000	0,22	440,00
43	Ciprofloxacino cloridrato de,apresentação: comprimidos de 500mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	25.000	0,34	8.500,00
44	Clonidina 0,200mg. comprimidos de 0,20mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	COMP.	2.500	0,37	925,00
45	Clopidrgle 75mg. Comprimidos de 75mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	COMP.	3.500	1,24	4.340,00
46	Cloreto de sódio sol. Nasal, apresentação: frasco 0,9% de aproximadamente 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	300	2,82	846,00
47	COMPLEXO B – apresentação: drágeas acondicionadas em blister, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N ^o registro MS	Comp	200.000	0,52	104.000,00
48	COLAGENASE + CLORANFENICOL: Concentração 30mg, Apresentação: bisnaga contendo aproximadamente 30g.	Bisn	3500	19,72	69.020,00
49	CURATIVO ESTÉRIL, absorvente, derivado de algas marinhas marrons, composto por ácidos manurônico e gulurônico na forma de sais de sódio e cálcio. Absorve grande quantidade de exudato, transformando-se em gel suave não aderente	Unidade	250	136,91	34.227,50

50	Dipirona – concentração: 500mg: Apresentação: comprimidos em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	250.000	0,19	47.500,00
51	Dipirona sódica, apresentação: 500 mg/mL, gotas, frasco de aproximadamente 10ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	21.000	1,72	36.120,00
52	Dexclorferamina (maleato), apresentação:comprimidos2mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.500	0,27	945,00
53	Dexclorferamina maleato de, frasco 0,4mg/mL xarope, frasco de aproximadamente de 120ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	4.000	2,28	9.120,00
54	Dexametasona 4mg: Apresentação: comprimidos em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	COMP.	25.000	0,52	13.000,00
55	Dexametasona elixir, apresentação: frasco 0,1mg/mL, com aproximadamente 120ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	20.000	2,38	47.600,00
56	Dexametasona pomada bisnagas contendo aproximadamente 30 g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BISNAGA	10.000	1,91	19.100,00
57	Digoxina, apresentação: comprimidos revestidos 0,25 mg acondicionados em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.000	0,17	510,00
58	Digoxina, apresentação: 0,05mg/mL- elixir, frasco de aproximadamente 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	100	8,78	878,00
59	Enalapril maleato, apresentação: comprimidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	80.000	0,32	25.600,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

60	Enalapril maleato, apresentação: comprimidos 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	80.000	0,12	9.600,00
61	Enalapril maleato, apresentação: comprimidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	50.000	0,11	5.500,00
62	Eritromicina (estearato de), apresentação: 50mg/mL suspensão Oral frasco de aproximadamente 60 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	2.000	6,1	12.200,00
63	Espironolactona, apresentação: comprimidos revestidos 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	2.000	0,15	300,00
64	Espironolactona, apresentação: comprimidos revestidos 50mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	22.000	0,53	11.660,00
65	Espironolactona, apresentação: comprimidos revestidos 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	17.000	0,78	13.260,00
66	Estriol, apresentação: creme vaginal 1mg/g, bisnaga de aproximadamente 50g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BISNAGA	2500	16,91	42.275,00
67	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg/mL + 5 mg/mL	ampola	1500	11,29	16.935,00
68	Fenoterol (bromidrato) 5mg/ml uso oral ou inalatório apresentação: 5mg/mL , frasco com aproximadamente 20 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	800	4,58	3.664,00
69	Fibrinase com cloranfenicol desoxirribonuclease 66U/g + fibrinolisinase 1 U/g + cloranfenicol 0,01g/g . Apresentação: bisnaga contendo aproximadamente 30g.	Bisnaga	300	24,31	7.293,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

70	Fluconazol, apresentação: comprimidos revestidos 150mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	CPD	20.000	0,57	11.400,00
71	Furosemida, apresentação: comprimidos revestidos 40mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	35.000	0,1	3.500,00
72	Glibenclamida, apresentação: comprimido 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	400.000	0,08	32.000,00
73	Gentamicina. Oftálmica (sulfato), apresentação:5mg/mL frasco com aproximadamente 3ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	15	12,08	181,20
74	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetil celulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Apresentação: bisnaga contendo aproximadamente 85g. Allygel	BISNAGA	500	70,17	35.085,00
75	Hidróxido de Magnésio e Alumínio, apresentação: suspensão Oral, 60mg+40mg/mL frascos c/ aproximadamente 150 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	8.000	3,72	29.760,00
76	Hidroclorotiazida cloridrato de, apresentação: comprimidos revestidos 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	300.000	0,1	30.000,00
77	Hidroclorotiazida cloridrato de, apresentação: comprimidos revestidos 50mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	1.500	0,08	120,00
80	Insulina NPH: Concentração 100UI/ml SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO COM 10ML	FRASCO	150	29,94	4.491,00
81	Insulina REGULAR: Concentração 100UI/ml SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO COM 10ML	FRASCO	150	31,7	4.755,00

82	Ipratrópio brometo de, apresentação: sol. Inalante 0,25mg/mL , frasco com aproximadamente 20 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	1200	1,12	1.344,00
83	Ivermectina apresentação: comprimidos de 6mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	1.500	0,36	540,00
84	Isossorbida sublingual, apresentação:comprimido 5mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	800	0,39	312,00
85	Isossorbida, apresentação:comprimido20mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	2.500	0,27	675,00
86	Isossorbida, apresentação:comprimido 40mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	2.000	0,43	860,00
87	Ibuprofeno, apresentação: 50mg/mL suspensão oral. frasco com aproximadamente 30mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	10.000	2,81	28.100,00
88	Ibuprofeno, apresentação: 300 mg , comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	60.000	0,23	13.800,00
89	Ibuprofeno, apresentação: 600 mg , comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	100.000	0,28	28.000,00
90	Losartana potássica, apresentação: 50mgcomprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	300.000	0,12	36.000,00
91	Losartana potássica, apresentação: 100mg comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	1.500	0,7	1.050,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

92	Levofloxacino, apresentação: comprimido 500mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	8.000	1,16	9.280,00
93	Levotiroxina sódica, apresentação: comprimidos 25mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	4.500	0,19	855,00
94	Levotiroxina sódica, apresentação :comprimidos 50mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	4.000	0,23	920,00
95	Levotiroxina sódica, apresentação :comprimidos 100mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.500	0,33	1.155,00
96	Lidocaína em gel, apresentação: a 2%, bisnaga de aproximadamente 15mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	bisnaga	5.000	8,89	44.450,00
97	Loratadina, apresentação:comprimidos10mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	10.000	0,37	3.700,00
98	Loratadina, apresentação: 1mg/mL – solução oral, frasco de aproximadamente 150ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	8.000	2,9	23.200,00
99	Levonorgestrel: concentração 1,5mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	300	2,66	798,00
100	Levonorgestrel+ Etinilestradiol, apresentação: 0,15mg + 0,03mg comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.500	0,34	1.190,00
101	Metformina (cloridrato), apresentação: 500mgcomprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	5.000	0,15	750,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

102	Metformina (cloridrato), apresentação: 850mg comprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	400.000	0,11	44.000,00
103	Metoclopramida, apresentação: comprimido de 10mg. Acondicionadas em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	2.500	0,42	1.050,00
104	Medroxiprogesterona (acetato), apresentação: 150mg/mL, sol. Injetável ampola de 1ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	AMP	200	16,27	3.254,00
105	Metronidazol, apresentação:10% (100mg/g) gel vaginal , bisnagas de aproximadamente 50 g c/ aplicador. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BISNAGA	6.500	4,86	31.590,00
106	Miconazol nitrato, apresentação: 2% creme vaginal, bisnaga50g + aplicador. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BISNAGA	5.500	5,95	32.725,00
107	Miconazol, apresentação: creme a 2%, bisnagas de aproximadamente 10g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BISNAGA	2.500	2,91	7.275,00
108	Metildopa, comprimidos 250mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	30.000	0,5	15.000,00
109	Metildopa, comprimidos 500mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	8.000	0,76	6.080,00
110	Metoclopramida, apresentação: 4mg/mL sol. oral gotas, frasco de aproximadamente 10 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	1.500	0,5	750,00
111	Mebendazol 100mg comprimidos 100mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.500	0,27	945,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

112	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral 30mg/mL, frasco de aproximadamente 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	1.500	1,67	2.505,00
113	Metronidazol 250mg comprimidos 250mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	8.000	0,24	1.920,00
114	Metronidazol 400mg Comprimidos 400mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	8.000	0,6	4.800,00
115	Metoclopramida 4mg/ml gotas, frasco de aproximadamente 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	2.500	0,91	2.275,00
116	Nistatina: apresentação: suspensão oral 100.000UI/mL A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	5.000	4,96	24.800,00
117	NIMESULIDA, apresentação: Comprimidos 100 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp	13.000	0,12	1.560,00
118	Nifedipino 10mg Comprimidos 10 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	COMP.	5.000	0,34	1.700,00
119	Nifedipino 20mg Comprimidos 20 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	COMP.	5.000	0,76	3.800,00
120	Neomicina + bacit pomada creme apresentação: 5mg/g + 250UI/g , bisnagas de aproximadamente 50 g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BISNAGA	35.000	3,34	116.900,00
121	Nistatina vaginal creme apresentação: 25.000 UI gel vaginal , bisnagas de aproximadamente 60 g c/ aplicador. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BISNAGA	6.500	4,1	26.650,00
122	Nistatina+óxido de zinco pomada	BISNAGA	5.000	12,44	62.200,00
123	Óleo mineral, apresentação: frasco de 100ml A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	5000	3,34	16.700,00

124	Omeprazol, apresentação: comprimidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	32.000	0,13	4.160,00
125	ÓLEO GIRRASOL- apresentação: frasco contendo aproximadamente 100mg	Frasco	6500	6,41	41.665,00
126	Paracetamol, apresentação: comprimidos 500 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	50.000	0,08	4.000,00
127	Paracetamol, apresentação: 200mg/mL gotas frascos de 15 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	15.000	0,93	13.950,00
128	Paracetamol, apresentação: comprimidos 750 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	80.000	0,2	16.000,00
129	Permetrina, apresentação: loção 1%, frasco com aproximadamente 30ml. . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	2500	1,52	3.800,00
130	Permetrina, apresentação: loção 5%, frasco com aproximadamente 30ml. . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	1500	3,9	5.850,00
131	Prednisona apresentação: comprimidos 5mg apresentados em blister. . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	5.000	0,12	600,00
132	Prednisona apresentação: comprimidos 20mg apresentados em blister. . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	50.000	0,34	17.000,00
133	Propranolol (cloridrato), –apresentação: comprimidos 40mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	15.000	0,1	1.500,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

134	Prednisolona, apresentação: fosfato sódico sol. Oral 4,02mg/ml(equivalente a 3mgprednisolona base/mL, frasco de aproximadamente 100ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	8.000	4,54	36.320,00 ³⁷
135	Pasta da água, apresentação: frasco de 100ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	1500	7,9	11.850,00
136	Prometazina apresentação: comprimidos 25mg – apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	CPD	50.000	0,16	8.000,00
137	Cloridrato de ranitidina – apresentação: 150mg comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	AMP	1500	0,19	285,00
138	Sais para Reidratação oral (pó).27,9g A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	ENV	5.000	1,81	9.050,00
139	Secnidazol 1000mg: comprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	5.000	1,34	6.700,00
140	Sulfato de salbutamol, apresentação: frasco de suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	350	1,29	451,50
141	Sinvastatina, apresentação: comprimidos 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	30.000	0,06	1.800,00
142	Sinvastatina, apresentação: comprimidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	60.000	0,11	6.600,00
143	Sinvastatina, apresentação: comprimidos 40mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	45.000	0,19	8.550,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

144	Sulfato Ferroso, apresentação: 25mg Fé ⁺⁺ /mLsol oral Gotas frascos de aproximadamente 30 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	2.500	1,63	4.075,00
145	Sulfato Ferroso, apresentação: 40mg Fe ⁺⁺ comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	200.000	0,16	32.000,00
146	Simeticona 40mg: comprimidos com concentração 40mg. Apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	35.000	0,16	5.600,00
147	Simeticona 75mg/mL: frasco com emulsão com concentração 75mg/mL. Apresentados em frasco com 15mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	22.000	1,13	24.860,00
148	Sulfadiazina de prata, apresentação: 1% pasta, bisnaga de aproximadamente 15g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BISNAGA	5.000	4,2	21.000,00
149	Sulfametoxazol + Trimetoprina, apresentação: 400 + 80mgcomprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.500	4,2	14.700,00
150	Sulfametoxazol + Trimetoprina, apresentação: 40mg+ 8mg/mL sol. Oral frascos de aproximadamente 50 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	500	0,39	195,00
151	Tiamina cloridrato, apresentação: comprimidos 300mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.000	0,24	720,00
152	Timolol maleato, apresentação: colírio 5mg/ml solução aquosa estéril, frasco de aproximadamente 5 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	500	3,92	1.960,00
154	Vitelino de prata 10% solução oftalmológica. Frasco dosador com 5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	12	13,32	159,84

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

155	Vitamina C 500mg (ácido ascórbico): apresentação comprimido acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedencia, lote, validade e número de registro MS	CPD	7000	0,42	2.940,00
156	Vitamina c 200mg/ml (ácido ascórbico) gotas	FRASCO	8000	1,61	12.880,00
					2.168.719,04

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

40

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o(s) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ___ de _____ de 2019.

(Representante legal)

OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO